



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.550/2016

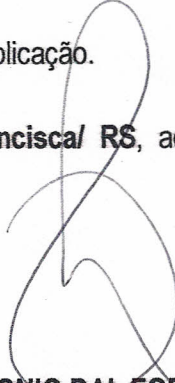
***“Altera o Zoneamento Urbano definido pela
Lei Complementar nº 1.252/2011.”***

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o zoneamento urbano definido pela Lei Complementar nº 1.252/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2016.


SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de Dezembro de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.